D E C R E T O
Nº 8868/2023

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado neste Município, para instalação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, para instalação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente o imóvel situado neste município na Rua Vitorino Gonçalves dos Santos, s/nº, Centro, cadastro municipal nº 3134.142.4205.0148.0000, sem registro no Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião, com titularidade/ propriedade nome de José Carlos Dias de Andrade, com área de 1.086,00m² (um mil e oitenta e seis metros quadrados) a ser desapropriada, conforme descrição a seguir:

IMÓVEL: Inicia-se no ponto 0 definido pelas coordenadas N: 7.367.303,822 m e E: 459.154,322 m, confrontando com PROPRIEDADE DE SINDICATO DOS TRAB. PORT. AVULS, Rua Vitorino Gonçalves dos santos nº 82, Centro, São Sebastião SP, IC: 3134.142.4205.0140.0000, deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.367.290,104 m e E: 459.175,627 m, com azimute de 122º46'40" e distância de 25,34m; agora confrontando com Rua Vitorino Gonçalves dos Santos; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.367.254,466 m e E: 459.151,027 m, com azimute de 214º37'00" e distância de 43,30m; agora confrontando com Córrego do Outeiro; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.367.268,983 m e E: 459.130,209 m, com azimute de 304º53'22" e distância de 25,38m•, agora confrontando com PROPRIEDADE DE MIRIA BEGHINI DOS SANTOS, Rua Sebastião Silvestre Neves nº 225, IC: 3134.142.4205.0001.0000; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N:7.367.273,083 m e E: 459.133,047 m, com azimute de 34º41 '20" e distância de 4,99m; agora confrontando com PROPRIEDADE DE ARUEIRA ADM. DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA, Rua Sebastião Silvestre Neves nº 221, IC: 3134.142.4205.0005.0000; deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas N:7.367.277,359 m e E: 459.136,006 m, com azimute de 34º41'20" e distância de 5,20m; agora confrontando com PROPRIEDADE DE JOSE LUIS BENDICHO BEIRED, Rua Sebastião Silvestre Neves no 217, IC: 3134.142.4205.0010.0000•, deste segue até o ponto 6 definido pelas coordenadas N: 7.367.281,635 m e E: 459.138,966 m, com azimute de 34º41'20" e distância de 5,20m; agora confrontando com PROPRIEDADE DE ESPOLIO DE HILDA DALVA ALMEIDA CRUZ, Rua Sebastião Silvestre Neves no 213, IC: 3134.142.4205.0016.0000; deste segue até o ponto 7 definido pelas coordenadas N: 7.367.285,911 m e E: 459.141,925 m, com azimute de 34º41 '20" e distância de 5,20m; agora confrontando com PROPRIEDADE DE SONIA APARECIDA G. DA SILVA SANTOS, Rua Sebastião Silvestre Neves no

"Fiscalize o seu município" – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

209, IC: 3134.142.4205.0021.0000 ; deste segue até ponto 8 definido pelas coordenadas N: 7.367.290,186m e E: 459.144,885 m, com azimute de 34º41 '20" e distância de 5,20111; agora confrontando com PROPRIEDADE DE JOÃO BERALDO Rua Sebastião Silvestre Neves nº 201, IC: 3134.142.4205.0026.0000 ; deste segue até o ponto 9 definido pelas coordenadas N: 7.367.298,409 m e E: 459.150,576 m, com azimute de 34°41 '20" c distância de 10,00m; agora confrontando com a PROPRIEDADE GISELDA EDUARDO DE MORAES, Rua Sebastião Silvestre Neves no 191, IC: 3134.142.4205.0037.0000; deste segue até o ponto 0 definido pelas coordenadas N: 7.367.303,822 m e E: 459.154,322 m, com azimute de 34º41'20" e distância de 6,58m; O perímetro acima descrito encerra uma área de 1.086,00m² (um mil e oitenta e seis metros quadrados).

Artigo 2º- Fica a expropriante autorizada, se necessário, a invocar o caráter de urgência em eventual processo judicial para os fins do disposto no artigo 5, do Decreto Lei Federal nº. 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº. 2786 de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º- As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 19 de maio de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

"Fiscalize o seu município" – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br